

## Proc. Administrativo 3.383/2024

---

**De:** Marco H. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

**Data:** 21/06/2024 às 11:36:28

### Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

### Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-PC, PMM-SFP-DEO-EOF-PMM,  
PMM-SADM-DGA-SCL-PL

## Compra Direta nº 018/2024 - Processo Administrativo 093/2024

**De:** Dep. de Licitação.

**Para:** Procuradoria Geral do Município de Mafra

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos o [Proc. Administrativo 3.289/2024 - REQUISIÇÃO COMPRA COFFEE BREAK POSSE 9DRP](#) para **Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia 26/06/2024 às 16 horas na 9ªDRP de Mafra, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC.**

Há viabilidade para aplicação do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de contratação direta? Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição: : **R\$1.288,20 (mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**

Elemento de Despesa: **3.007 - Aquisição de Gêneros Alimentícios**

—  
**Marco Antonio Hack**  
*Agente Administrativo*



**Proc. Administrativo 3.289/2024**

**De:** Mauricio T. - PMM-PC

**Para:** PMM-SADM - Secretaria de Administração - A/C ADRIANO M.

**Data:** 18/06/2024 às 16:48:04

**Setores (CC):**

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Prezado Secretário,

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia **26/05/2024 às 16 horas** na 9ªDRP de Mafra, na modalidade Compra Direta/Dispensa de Licitação, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 489**, para análise e providências.

Empresa AKIDEIXAN A INDÚSTRIA DO ANIVERSÁRIO LTDA. – inscrita no CNPJ nº 01.061.462/0001-81

Valor **R\$1.288,20**.

Atenciosamente,

—

**Mauricio Trentini**

*Agente Polícia Civil / Patrimônio 9ªDRP*

**Anexos:**

CND\_CAIXA\_FGTS\_AKIDEIXAN\_PANIFIC.pdf

CND\_ESTADUAL\_PR\_AKIDEIXAN\_PANIFIC.pdf

CND\_MUNICIPAL\_MAFRA\_AKIDEIXAN\_PANIFIC.pdf

CND\_MUNICIPAL\_RIO\_NEGRO\_AKIDEIXAN\_PANIFIC.pdf

CND\_TRABALHISTA\_AKIDEIXAN\_PANIFIC.pdf

CND\_UNIAO\_AKIDEIXAN\_PANIFIC.pdf

CNPJ\_ATIVO\_AKIDEIXAN\_PANIFIC.pdf

CNPJ\_ATIVO\_DAVILLA\_SUPERM.pdf

CNPJ\_ATIVO\_WILLNER\_SUPERM.pdf

CONVERSA\_WHATSZAPP\_AKIDEIXAN\_SUPERM\_coffee\_break\_posse\_Del\_Cassiano\_9DRP.pdf

CONVERSA\_WHATSZAPP\_DAVILLA\_SUPERM\_coffee\_break\_posse\_Del\_Cassiano\_9DRP.pdf

CONVERSA\_WHATSZAPP\_WILLNER\_SUPERM\_coffee\_break\_posse\_Del\_Cassiano\_9DRP.pdf

DECLARACAO\_INEXIST\_FATO\_IMP\_ANEXO\_I\_AKIDEIXAN\_PANIFIC.pdf

DECLARACAO\_TRAB\_ANEXO\_II\_AKIDEIXAN\_PANIFIC.pdf

ICMS\_PR\_CNPJ\_AKIDEIXAN\_PANIFIC.pdf

Justificativa\_010\_DISP\_Licitacao\_Presencial\_AKIDEIXAN\_PANIFIC\_Coffee\_Break\_posse\_Del\_Cassiano\_9DRP.pdf

Mapa\_Comparativo\_Precos\_010\_Contratacao\_Direta\_AKIDEIXAN\_PANIFIC\_Coffee\_Break\_posse\_Del\_Cassiano\_9DRP.pdf

OF\_175\_2024\_Documento\_010\_2024\_Formalizacao\_Demanda\_AKIDEIXAN\_PANIFIC\_Coffee\_Break\_posse\_Del\_Cassiano\_9DRP.pdf

ORC\_AKIDEIXAN\_PANIFIC\_coffee\_break\_posse\_Del\_Cassiano\_9DRP.pdf

ORC\_DAVILLA\_SUP\_coffee\_break\_posse\_Del\_Cassiano\_9DRP.pdf

ORC\_WILLNER\_SUP\_coffee\_break\_posse\_Del\_Cassiano\_9DRP.pdf

PESQUISA\_MEDIA\_NOTAPR.pdf

Termo\_referencia\_010\_2024\_contratacao\_direta\_AKIDEIXAN\_PANIFIC\_Coffee\_Break\_posse\_Del\_Cassiano\_9DRP.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Trentini	18/06/2024 16:55:13	1Doc	MAURICIO TRENTINI CPF 029.XXX.XXX-06
Cassiano Tiburski	18/06/2024 17:22:51	1Doc	CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C77-FA11-B864-ABD5**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.061.462/0001-81  
**Razão Social:** CONFEITARIA E RESTAURANTE A IND DO ANIVERSARIO LTDA ME  
**Endereço:** R JOSE EDUARDO HENNING 1286 / BOM JESUS / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2024 a 02/07/2024

**Certificação Número:** 2024060301120088003301

Informação obtida em 18/06/2024 15:15:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033820079-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.061.462/0001-81**  
Nome: **AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
8889/2024	18/06/2024	15/12/2024	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
CONF. E RESTAURANTE A INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA EPP	01.061.462/0001-81

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
Não consta	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: DR. GETULIO VARGAS, 566 Bairro: Centro	Complemento: CEP: 83880-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C248889N9931D37**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra  
[www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br)

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386
--------------------	---



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº 76.002.641/0001-47**

## **Certidão Negativa**

Nº 3859/2024

Nome: AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA  
Endereço: Rua DR GETULIO VARGAS, 566  
Bairro: CENTRO  
Complemento: TERREO  
Cidade/UF: Rio Negro - PR CEP: 83.880-000

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS: CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO EXISTE DÉBITO NESTA REPARTIÇÃO, REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS, EM NOME DO(A) ACIMA INDICADO(A):

FINALIDADE : Para Fins Gerais  
REQUERENTE :  
CÓDIGO CNPJ/CPF : 01.061.462/0001-81

RIO NEGRO/PR, 18 de junho de 2024.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MIG ATACADO E VAREJO LTDA**  
**CNPJ: 85.244.168/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:54 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: **98C5.C80C.CDBD.881A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.061.462/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/12/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AKIDEIXAN</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DR. GETULIO VARGAS</b>	NUMERO <b>566</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>83.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>RIO NEGRO</b>
UF <b>PR</b>		TELEFONE <b>(47) 3645-2370</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/07/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2024** às **15:05:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.492.827/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1977
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAVILLA SUPERMERCADO LTDA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH	NÚMERO 2271	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 89.304-374	BAIRRO/DISTRITO VL NOVA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3643-0413
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2024 às 17:08:24 (data e hora de Brasília).

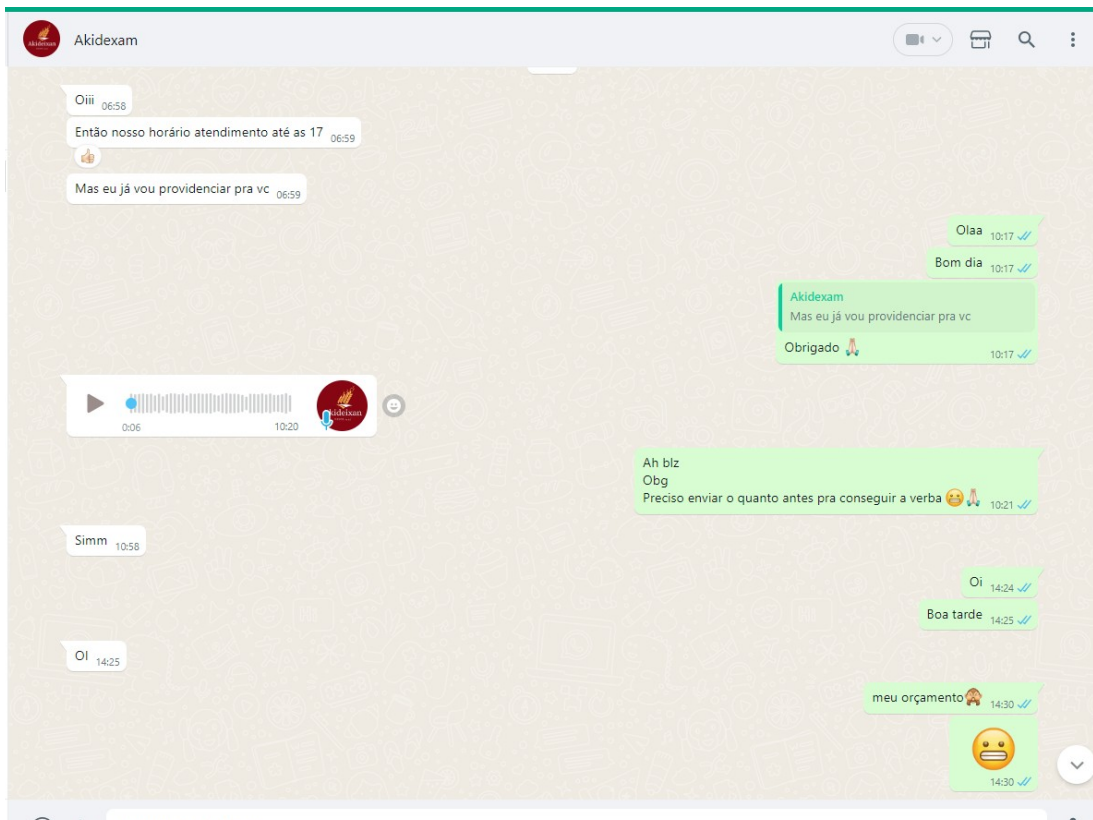
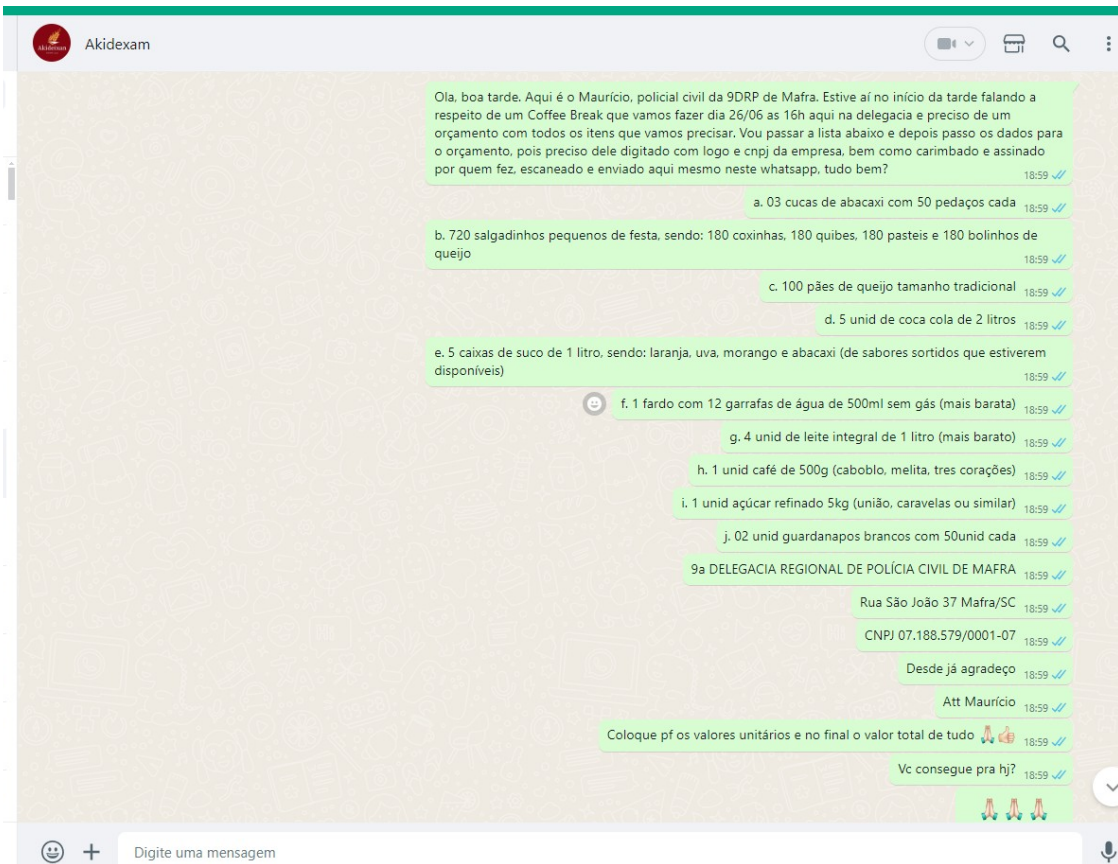
Página: 1/1

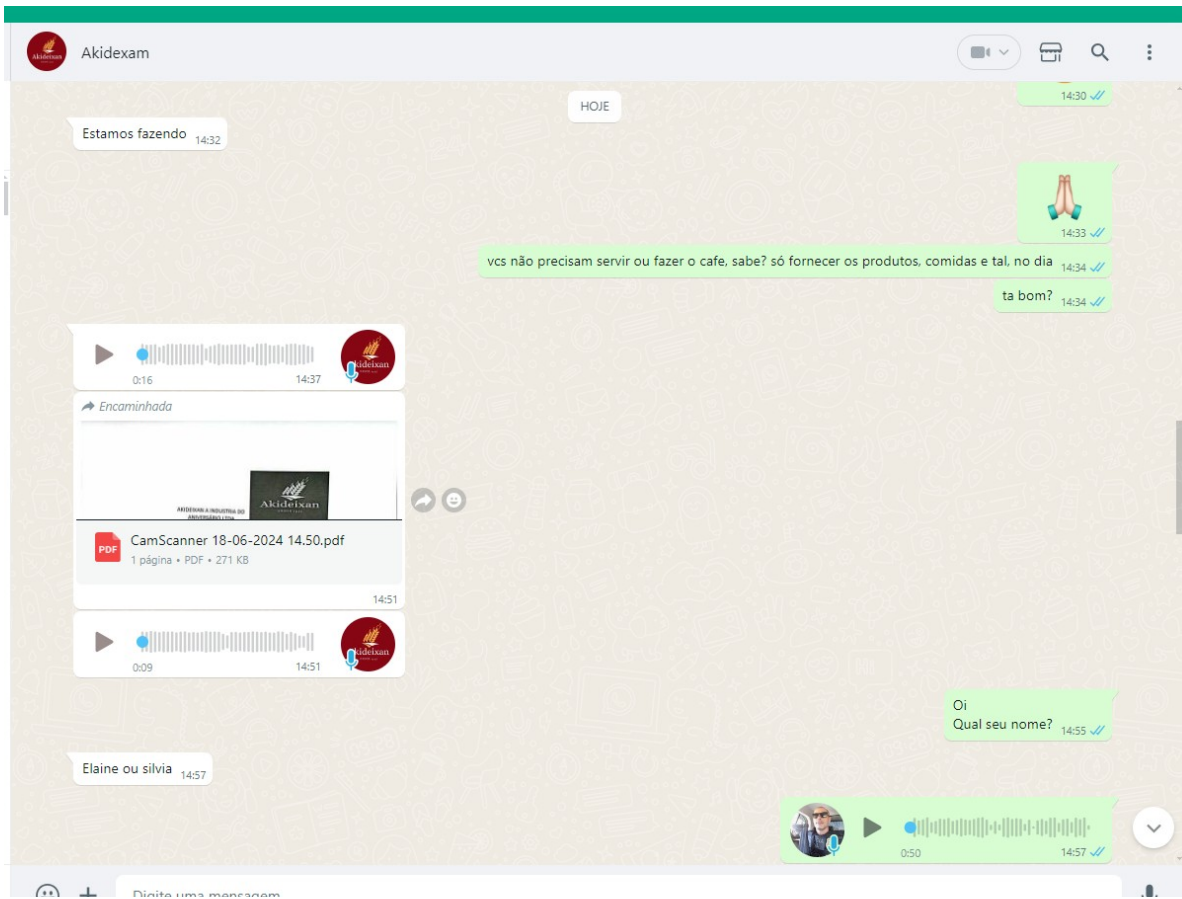
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.217.643/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/12/2000</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>WILLNER PLUS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>985</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89.300-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MAFRA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

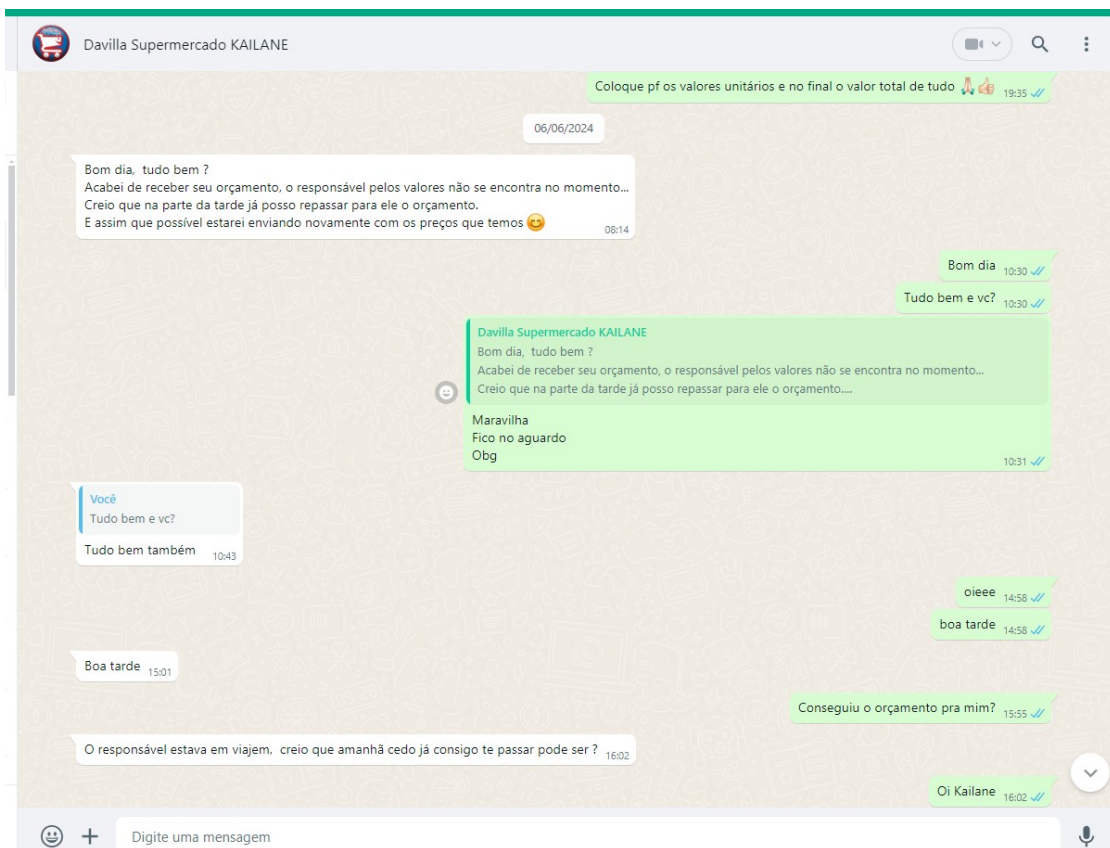
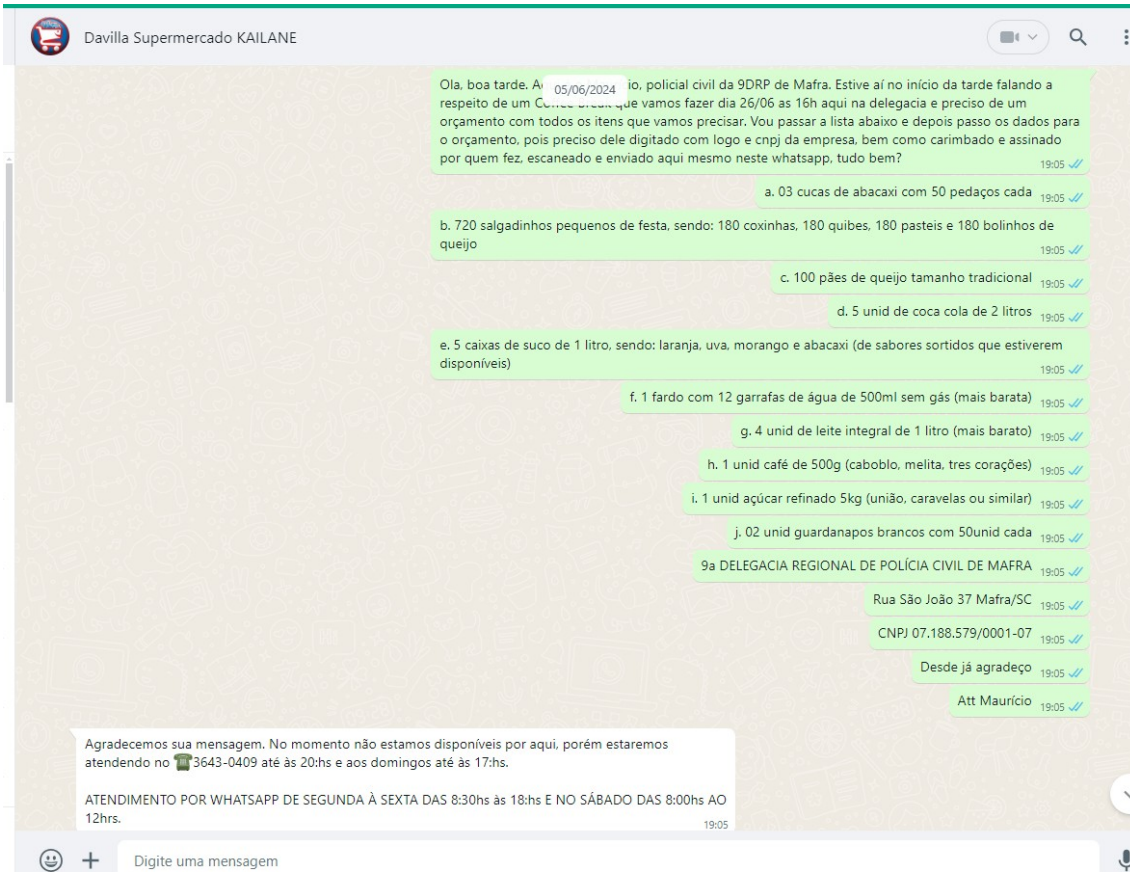
Emitido no dia **18/06/2024** às **15:29:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



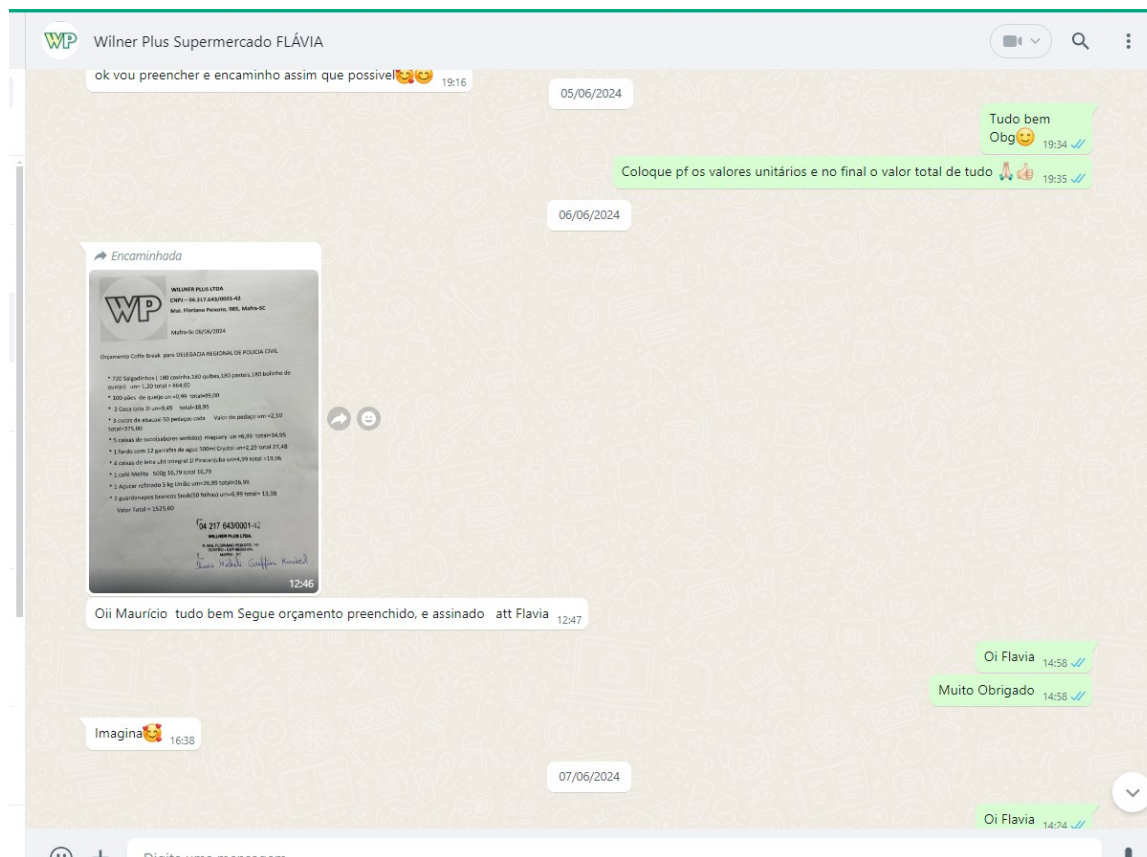
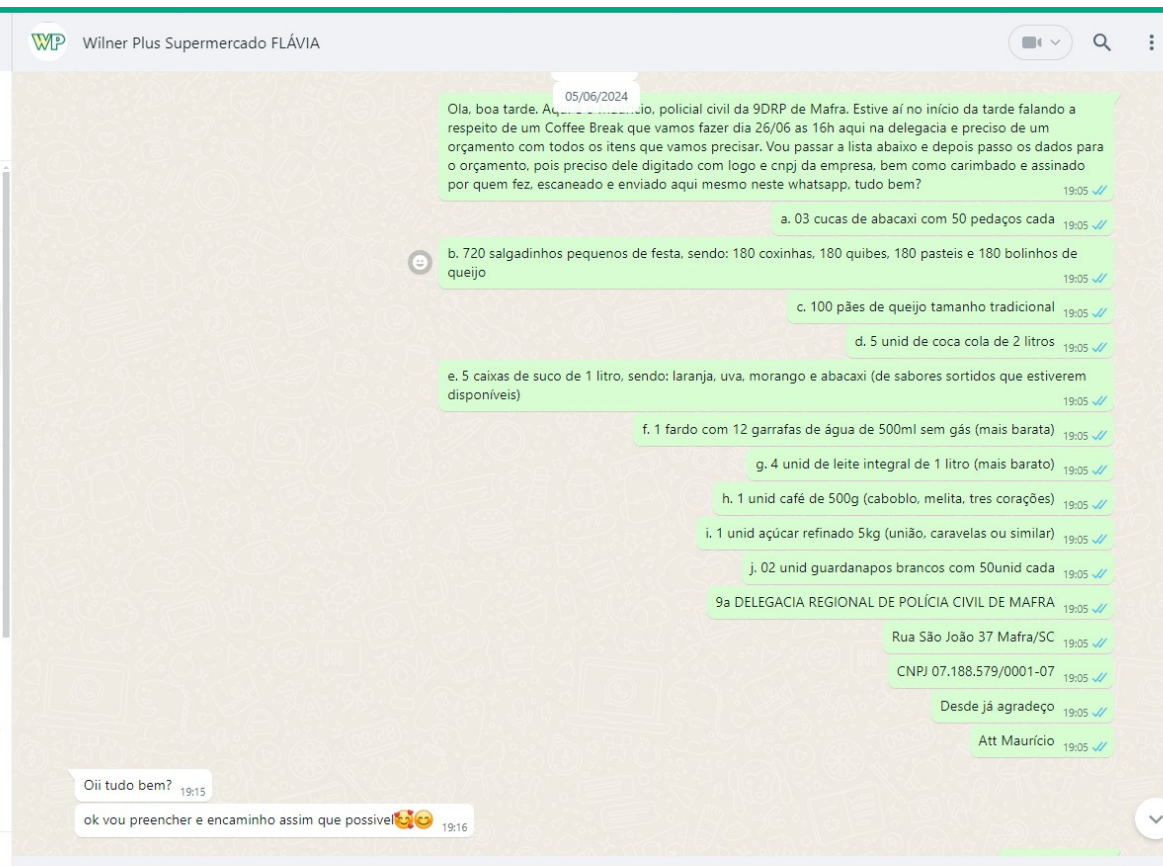








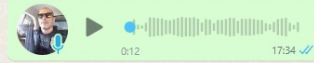




QUINTA-FEIRA

Oi Flavia 17:23 ✓  
tudo bem? 17:23 ✓  
tava vendo o orç 17:23 ✓  
coca são 5 unid e não 2 🤔 17:23 ✓

Boa tarde, podemos fazer a alteração se for necessário para aprovação do orçamento 17:25



Ok, vou alterar e logo te envio 19:31

Obg 19:53 ✓

SEXTA-FEIRA

Boa tarde 15:28

Segue como solicitado 15:28

**WILNER PLUS LTDA**  
CNPJ - 06.217.643/0001-42  
Rua: Portão Pequeno, 996, Mafra SC

Orçamento Coffee Break para DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL

- \* 700 bolachinhos ( 1300 croachita, 180 quibon, 180 paston, 180 bolinho de queijo) um 1,20 total = 864,00
- \* 500 pães de açúcar um = 0,90 total = 450,00
- \* 5 Caixa coca 2l um = 14,90 total = 74,50
- \* 3 Caixa de leite em 3l um = 12,50 total = 37,50
- \* 5 Caixa de suco de laranja ( 1,5l ) um = 16,90 total = 84,50
- \* 1 Fardo com 22 garrafas de água 500ml Crystal um = 1,99 total = 23,98
- \* 4 Caixa de leite em 4l um = 11,99 total = 47,96
- \* 1 Café Mocha - 500g 16,79 total = 16,79
- \* 1 Açúcar refinado 5 kg Unico um = 26,99 total = 26,99
- \* 2 unidades de leite condensado ( 400ml ) um = 6,99 total = 13,98

Valor Total = R\$ 1.535,50

06 217 6430001-42  
WILNER PLUS LTDA  
Rua: Portão Pequeno, 996  
Mafra - SC



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM  
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Nome da empresa AKIDEIXAN Ind. Aniversário sediada (endereço completo)

CNPJ Nº 01.061.462/0001-81

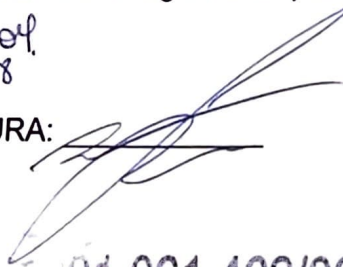
Dr. Getúlio Vargas 566 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5420/2024.

RN de 19/10 de 2024.

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

marcos Antheu Wolf  
016.813.089-08

ASSINATURA:



01.061.462/0001-81

AKIDEIXAN INDUSTRIA DO  
ANIVERSÁRIO LTDA - ME

Rua Getúlio Vargas, 566 - Centro

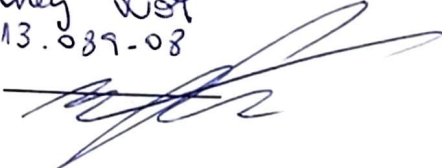
CEP: 83.880-000 Rio Negro PR

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

A Akideixan Ind. Aniversário (NOME DA EMPRESA), CNPJ-ME Nº 01.061.462/0001-81 sediada  
\_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão  
de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos,  
perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta  
de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14  
( quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

RJ....., 19 de ...06 de.....2024.

Nome completo e cpf do representante legal da empresa  
Marcos Ardeley Lust  
016.813.039-08  
ASSINATURA: 

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14  
(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

01.061.462/0001-81

AKIDEIXAN INDUSTRIA DO  
ANIVERSÁRIO LTDA - ME

Rua Getúlio Vargas, 566 - Centro  
CEP: 83.630-000 Rio Negro PR

## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
18/06/2024 - 15 06 52

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90102652-12</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> <b>01.061.462/0001-81</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Akideixan Industria do Aniversario Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Dr. Getulio Vargas, 566. Centro 83880-000 - Rio Negro - PR	
<b>Telefone</b>	(47)3643-9147	
<b>E-mail</b>	FABIANO@BCCONTABIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	5611-2/01 - Restaurantes e Similares	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	05/1996	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 02/2024	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 05/1996	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2024	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>	

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.  
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Próxima Inscrição Estadual](#)



## Justificativa para Dispensa de Licitação 010/2024

### I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia 26/05/2024 às 16 horas na 9ªDRP de Mafra, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da despesa 489.**

### II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

*Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*

*I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

***II – estimativa de despesa;***

*III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*

*IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***

***VI – razão de escolha do contratado;***

***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***

*VIII – autorização da autoridade competente;*

*IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública.

Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

*"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

### III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$1.288,20**, a qual é justificada pela necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC. Esta compra única e exclusiva (não há fracionamento de licitação), bem como **NÃO HÁ LICITAÇÃO VIGENTE PARA ATENDER A TODOS OS ITENS E EM CONJUNTO, HAVENDO APENAS ALGUNS ITENS NO CINCATARINA, MAS DE FORMA SEPARADA PARA CADA EMPRESA LICITANTE, O QUE INVIABILIZA A COMPRA DOS ITENS EM DIFERENTES CIDADES E PELA POSSIBILIDADE DE NÃO ENTREGAREM A TEMPO DO EVENTO, NÃO SENDO EMPRESAS DE MAFRA E REGIÃO**. O evento ocorrerá no dia **26/05/2024 às 16 horas** na 9ªDRP de Mafra.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 010/2024** de 18 de junho de 2024 e no **Termo de Referência nº 008/2024** de 18 de junho de 2024 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração.

### IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, incluindo pesquisas no site NotaPR [www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br](http://www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br) (anexo), tendo a Empresa AKIDEIXAN A INDÚSTRIA DO ANIVERSÁRIO LTDA. – inscrita no CNPJ nº 01.061.462/0001-81, apresentado os melhores preços, compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>
RAZÃO SOCIAL: <b>DAVILLA SUPERMERCADO LTDA.</b>
CNPJ: <b>83.492.827/0001-97</b>
ENDEREÇO: <b>RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 2327, MAFRA/SC</b>
VALOR TOTAL: <b>R\$ 1.288,20</b>

## VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

*V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de 03 (três) pesquisas de preços, incluindo pesquisas no site NotaPR [www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br](http://www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br) (anexo), tendo a Empresa DAVILLA SUPERMERCADO LTDA. – inscrita no CNPJ nº 83.492.827/0001-97, apresentado os



melhores preços, compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração, justificando a escolha conforme essas fontes de pesquisa.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

## VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMIÇÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	01.061.462/00 01-81	18/06/2024	Sem
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	01.061.462/00 01-81	18/06/2024	Sem
<b>90073</b>	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	98C5.C80C.C DBD.881A	18/06/2024	16/10/2024
<b>90074</b>	Certidão negativa de débitos estaduais PR;	033820079-64	18/06/2024	15/12/2024
<b>90075</b>	Certidão negativa de débitos municipais RIO NEGRO E MAFRA;	3859/2024 E 8889/2024	18/06/2024 18/06/2024	18/10/2024 E 15/12/2024
<b>90080</b>	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	42964281/202 4	18/06/2024	15/12/2024
<b>90077</b>	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	20240603011 20088003301	18/06/2024	02/07/2024

## VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada ocorrerá por conta da **Dotção Orçamentária 489 de 2024**.

## IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 18 de JUNHO de 2024.

**CASSIANO TIBURSKI**

Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
9ª DELEGACIA REGIONAL DE MAFRA  
SETOR DE PATRIMÔNIO E OPERAÇÕES  
Fone 47 3642-0123 Ramal 230 - Rua São João, n. 37, Vila Ivete, Mafra/SC.  
drpmafra-patrimonio@pc.sc.gov.br – www.policiacivil.sc.gov.br

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNIT PESQUISADO WILLNER PLUS	2º VALOR UNIT PESQ DAVILLA SUPERM	3º VALOR UNIT PESQUISADO AKIDEIXAN	4º VALOR UNIT PESQUISADO MÉDIA DO CINCATARINA	MENOR VALOR Total
1	1	Item	Coffee Break para aprox. 60 pessoas	1.519,50	1.380,07	1.288,20	3.646,61	1.288,20
<b>Valor Total: R\$1.288,20</b>								

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos nas empresas da região de Mafra/SC e na pesquisa de preços do site NotaPR [www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br](http://www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br) e são de responsabilidade do Servidor Maurício José Trentini, lotado na 9ª DRP Mafra, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.

Mafra/SC, 18 de junho de 2024.

De acordo,

**CASSIANO TIBURSKI**

Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

(assinado digitalmente)





Ofício nº 175/2024/9DRP/PAT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 010/2024

INFORMAÇÕES GERAIS					
<b>Setor Requisitante:</b> 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MAFRA					
<b>Responsável pela Demanda:</b> CASSIANO TIBURSKI CPF: 033.560.919-80					
<b>E-mail:</b> cassiano-tiburski@pc.sc.gov.br <b>Telefone:</b> 47 9 9206-5131					
<b>1.Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia <b>26/05/2024 às 16 horas</b> na 9ªDRP de Mafra.					
<b>2.Justificativa da necessidade da contratação:</b> No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é <b>R\$1.288,20</b> , a qual é justificada pela necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC. Esta compra única e exclusiva (não há fracionamento de licitação), bem como <b>NÃO HÁ LICITAÇÃO VIGENTE PARA ATENDER A TODOS OS ITENS E EM CONJUNTO, HAVENDO APENAS ALGUNS ITENS NO CINCATARINA, MAS DE FORMA SEPARADA PARA CADA EMPRESA LICITANTE, O QUE INVIABILIZA A COMPRA DOS ITENS EM DIFERENTES CIDADES E PELA POSSIBILIDADE DE NÃO ENTREGAREM A TEMPO DO EVENTO, NÃO SENDO EMPRESAS DE MAFRA E REGIÃO.</b> O evento ocorrerá no dia <b>26/05/2024 às 16 horas</b> na 9ªDRP de Mafra.					
<b>3. Descrições e quantidades:</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Tipo do Item(*)</b>	<b>Natureza(**)</b>
1	1	Item	Coffee Break para aprox. 60 pessoas	Serviço	Consumo
(*) <i>Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.</i> (**) <i>Consumo; permanente; continuado; não continuado.</i>					
<b>4. Grau de prioridade da compra:</b> alto					
<b>5. Estimativa de valor:</b> R\$ 1.288,20					
<b>6. Prazo de entrega/execução:</b> 26/05/2024 às 15:30 horas na UNC Mafra.					
<b>7. Local de entrega/execução:</b> Auditório da UNC Mafra - Av. Presidente, Av. Nereu Ramos, 1071 - Jardim do Moinho, Mafra/SC					
<b>8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:</b> não					
<b>9. Indicação do Gestor do Contrato:</b> CASSIANO TIBURSKI					
<b>10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:</b> MAURICIO JOSÉ TRENTINI					
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

Mafra/SC, 18 de junho de 2024.

De acordo,

**CASSIANO TIBURSKI**

Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

(assinado digitalmente)

AKIDEIXAN A INDUSTRIA DO  
ANIVERSÁRIO LTDA



CNPJ 01.061.462/0001-81

FONE : 3645-2370 (WATS)

ORÇAMENTO

QUANTIDADES	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	
3	CUKAS DE ABACAXI	R\$ 60,00	R\$ 180,00
720	SALGADINHOS FRITOS	R\$ 1,09	R\$ 784,80
100	PAES QUEIJO	R\$ 0,75	R\$ 75,00
5	REFRIGERANTE COCA COLA DE 2 LITROS	R\$ 13,95	R\$ 69,75
5 CAIXAS	SUCO MAGUARY	R\$ 13,95	R\$ 69,75
12	AGUA 500 ML SEM GÁS	R\$ 2,50	R\$ 30,00
4 LITROS	LEITE INTEGRAL	R\$ 9,00	R\$ 36,00
1 PACOTE	CAFÉ 3 CORAÇÕES	R\$ 15,90	R\$ 15,90
5 KG	AÇUCAR ALTO ALEGRE	R\$ 19,20	R\$ 19,20
2 PACOTES	GUARDANAPOS SNOB	R\$ 3,90	R\$ 7,80
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.288,20</b>

Orçamento válido por 30 DIAS.

Rio Negro, 18/06/2024

*Silvio Kof.*

01.061.462/0001-81

AKIDEIXAN INDUSTRIA DO  
ANIVERSÁRIO LTDA - ME

Rua Getúlio Vargas, 566 - Centro

CEP: 83.800-000 Rio Negro PR

QUANTIDADE	PRODUTO	VOLOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	CUCA DE ABACAXI(50 PEDAÇOS)	43,35	130,05
540	COXINHA,QUIBES,BOLINHA DE QUEIJO	0,998	538,92
180	PASTELZINHO	1,99	358,20
100	PAO DE QUEIJO	1,79	179,00
5	COCA COLA DE 2L	9,79	48,95
5	SUCO CAIXA 1L	8,95	44,75
1	AGUA SEM GÁS 500ML	1,39	16,68
4	LEITE INTEGRAL 1L	5,39	21,56
1	CAFÉ 500G	15,99	15,99
1	AÇUCAR ALTO ALEGRE 5KG	21,59	21,59
2	GUARDANAPO	2,19	4,38
VALOR TOTAL			1380,07

*Kailoni Machado*





**WILLNER PLUS LTDA**

**CNPJ – 04.217.643/0001-42**

**Mal. Floriano Peixoto, 985, Mafra-SC**

Orçamento Coffe Break para DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL

- \* 720 Salgadinhos ( 180 coxinha,180 quibes,180 pasteis,180 bolinho de queijo) un= 1,20 total = 864,00
- \* 100 pães de queijo un =0,99 total=99,00
- \* 5 Coca cola 2l un=9,49 total=47,45
- \* 3 cucas de abacaxi 50 pedaços cada Valor do pedaço um =2,50 total=375,00
- \* 5 caixas de suco(sabores sortidos) maguary un =6,49 total=32,45
- \* 1 fardo com 12 garrafas de agua 500ml Crystal un=1,99 total 23,88
- \* 4 caixas de leite uht integral 1l Piracanjuba un=4,99 total =19,96
- \* 1 café Melita 500g 16,79 total 16,79
- \* 1 Açucar refinado 5 kg União um=26,99 total=26,99
- \* 2 guardanapos brancos Snob(50 folhas) um=6,99 total= 13,98

Valor Total = 1.519,50

04 217 643/0001-42

**WILLNER PLUS LTDA.**

R. MAL FLORIANO PEIXOTO, 985  
CENTRO - CEP 89300-090  
MAFRA - SC

Mafra, 14 de Junho de 2024



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 3646,61 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS)

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados



**TERMO DE REFERÊNCIA n.010/2024 – LEI 14.133/21**  
**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

- 1.1. Contratação de empresa para a Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia **26/05/2024 às 16 horas na 9ªDRP de Mafra**, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 489**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unit	Valor Total
1.	1	Item	<b>AKIDEIXAN A INDÚSTRIA DO ANIVERSÁRIO LTDA. CNPJ nº 01.061.462/0001-81 - Coffee Break para aprox. 60 pessoas para a 9ªDRP / 9ªCIRETRAN</b>	R\$ 1.288,20	<b>R\$1.288,20</b>
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$1.288,20</b>

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é até a entrega do item, pois é uma **prestação não-continua, única**, se tratando de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- 1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.288,20** (mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, além da pesquisa de preços realizada no site NotaPR [www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br](http://www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br) (anexa), tendo a **Empresa AKIDEIXAN A INDÚSTRIA DO ANIVERSÁRIO LTDA. CNPJ nº 01.061.462/0001-81**, apresentado os melhores preços, compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

- 1.4. A natureza do objeto é: (  ) Comum. (  ) Especial

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

- 2.1. No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$1.288,20**, a qual é justificada pela necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades



e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC. Esta compra única e exclusiva (não há fracionamento de licitação), bem como **NÃO HÁ LICITAÇÃO VIGENTE PARA ATENDER A TODOS OS ITENS E EM CONJUNTO, HAVENDO APENAS ALGUNS ITENS NO CINCATARINA, MAS DE FORMA SEPARADA PARA CADA EMPRESA LICITANTE, O QUE INVIABILIZA A COMPRA DOS ITENS EM DIFERENTES CIDADES E PELA POSSIBILIDADE DE NÃO ENTREGAREM A TEMPO DO EVENTO, NÃO SENDO EMPRESAS DE MAFRA E REGIÃO.** O evento ocorrerá no dia **26/05/2024 às 16 horas** na 9ªDRP de Mafra.

### 3. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

- 3.1 A execução do objeto deverá iniciar no momento da emissão da ordem de serviço.
- 3.2 O serviço será prestado no seguinte endereço: **Auditório da UNC Mafra - Av. Presidente, Av. Nereu Ramos, 1071 - Jardim do Moinho, Mafra/SC, no dia 26/05/2024 até às 15:30 horas.**
- 3.3 O serviço será prestado **até às 15:30 horas.**
- 3.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
- 3.5 Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 02 (dois) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 3.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 3.7 Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 3.8 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.9 O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.0 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 4.1 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 4.2 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

### 4. RECEBIMENTO

- 4.1 O produto será entregue no dia **26/05/2024 até às 15:30 horas**, depois do recebimento da AF Autorização de Fornecimento enviada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.



## 5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 5.2 A Contratada deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.
- 5.3 Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.
- 5.4 No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:
  - a) o número da licitação; e,
  - b) o número da ordem de compra.
  - c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).
- 5.5 A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.
- 5.6 A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.
- 5.7 A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.
- 5.8 A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

## 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140- 7, extraídos da **despesa 489**.
- 6.2 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra/SC, 18 de junho de 2024.

**CASSIANO TIBURSKI**

Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra  
(assinado digitalmente)



**Proc. Administrativo 1- 3.289/2024**

**De:** ADRIANO M. - PMM-SADM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/06/2024 às 08:32:28

Prezado

A solicitação refere-se a data de 26/05/2024, confirma a referida data?

—

**Adriano José Marciniak**  
Secretário de Administração

**Proc. Administrativo (Nota interna 19/06/2024 09:12) 3.289/2024**

**De:** Mauricio T. - PMM-PC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/06/2024 às 09:12:25

Prezado,

Houve um erro de digitação. A data correta é 26 de JUNHO de 2024 as 16h.

—

**Mauricio Trentini**

*Agente Polícia Civil / Patrimônio 9<sup>a</sup>DRP*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Mauricio Trentini	19/06/2024 09:12:43	1Doc MAURICIO TRENTINI CPF 029.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9501-F8C8-C846-D3B6**

**Proc. Administrativo 2- 3.289/2024**

**De:** Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE - Compras Educação - A/C Lucas G.

**Data:** 19/06/2024 às 09:22:30

Solicito análise e conferência deste processo.

Desde já agradeço,

—

**Rafaela de Freitas Nardo**

*Subdiretora de Compras e Licitações*

**De:** Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/06/2024 às 11:39:56

Prezada Subdiretora,

Em análise à documentação apresentada, constata-se a necessidade de algumas alterações, conforme específico abaixo:

**Documento de Formalização da Demanda - DFD**

1. No objeto, deve-se alterar a data (conforme indicado em nota);
2. Na justificativa, desnecessário informar a data do evento, mas caso se mantenha, deve-se alterar também;
3. Na tabela do item 3 do DFD, a especificação do objeto deve corresponder exatamente aos itens/produtos solicitados em orçamento, compondo um único lote.
4. No prazo de entrega/execução, também deve-se alterar a data;

**Mapa Comparativo de Preços**

4. Os itens ali descritos devem ser os mesmos solicitados em orçamento (cukas/salgadinhos/etc), com suas respectivas unidades de medidas, quantidades e valores unitários e totais;
5. Nos campos relativos à razão social da empresa/fornecedor, deve-se inserir também o CNPJ de cada uma delas;
6. No campo "4º Valor Unitário Pesquisado", consta "CINCATARINA", porém o valor informado refere-se a busca no Nota Paraná;
7. Junto a "MENOR VALOR TOTAL" deve-se inserir a empresa VENCEDORA, conforme Modelo Padrão de Mapa de Preços disponibilizado no site da Prefeitura (<https://mafra.sc.gov.br/pagina-6438/documentacao-padrao-do-municipio/licitacaodoc/>).

**Justificativa da Dispensa**

8. No objeto, alterar a data do evento também;
9. No item III (DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO), no parágrafo que diz "*Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração.*", sugiro acrescentar: "*Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.*"
10. No item IV (DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO), deve ser justificada a escolha da Pesquisa de Preços diretamente com fornecedores, em atendimento ao disposto no art. 23, IV, da Lei 14.133/2021 e no art. 5º, IV, do Decreto Municipal 5.410/2024, segundo o qual, "[...] Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores".

**Termo de Referência**

11. Necessário adequar ao Modelo Padrão deste Departamento de Compras e Licitações.

**Certidões**

12. A CND Federal corresponde a CNPJ do MIG, e não da empresa escolhida.
13. Em atendimento ao disposto no art. 5º, § 1º, VI, do Decreto Municipal 5.410/2024, "*o responsável pela coleta de preços deverá se certificar que as empresas pesquisadas não possuem vinculação entre si*". Assim, sugiro juntar ao processo o Quadro Societário - QSA das empresas pesquisadas, o que pode ser obtido no link: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).

Respeitosamente,

—

**Lucas Alexandro Garcia**  
Agente Administrativo



**Proc. Administrativo 4- 3.289/2024**

**De:** Mauricio T. - PMM-PC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/06/2024 às 15:09:08

Prezado Lucas,

Seguem documentações corrigidas conforme seu despacho anterior.

Att

—

**Mauricio Trentini**

*Agente Polícia Civil / Patrimônio 9<sup>o</sup>DRP*

**Anexos:**

CND\_UNIAO\_AKIDEIXAN\_PANIFIC.pdf

Justificativa\_010\_DISP\_Licitacao\_Presencial\_AKIDEIXAN\_PANIFIC\_Coffee\_Break\_posse\_Del\_Cassiano\_9DRP.pdf

Mapa\_Comparativo\_Precos\_010\_Contratacao\_Direta\_AKIDEIXAN\_PANIFIC\_Coffee\_Break\_posse\_Del\_Cassiano\_9DRP.pdf

OF\_175\_2024\_Documento\_010\_2024\_Formalizacao\_Demanda\_AKIDEIXAN\_PANIFIC\_Coffee\_Break\_posse\_Del\_Cassiano\_9DRP.pdf

Termo\_referencia\_010\_2024\_contratacao\_direta\_AKIDEIXAN\_PANIFIC\_Coffee\_Break\_posse\_Del\_Cassiano\_9DRP.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Trentini	19/06/2024 15:15:32	1Doc	MAURICIO TRENTINI CPF 029.XXX.XXX-06
Cassiano Tiburski	19/06/2024 17:31:20	1Doc	CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6AB3-A19E-3656-4500**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA**  
**CNPJ: 01.061.462/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:40:23 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **0133.8EB3.5608.4619**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Justificativa para Dispensa de Licitação 010/2024

### I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia 26 de JUNHO de 2024 às 16 horas na 9ª DRP de Mafra**, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 489**.

### II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

*Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*

*I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

***II – estimativa de despesa;***

*III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*

*IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***

***VI – razão de escolha do contratado;***

***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***

*VIII – autorização da autoridade competente;*

*IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública.



Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

*"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

### III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$1.288,20**, a qual é justificada pela necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC. Esta compra única e exclusiva (não há fracionamento de licitação), bem como **NÃO HÁ LICITAÇÃO VIGENTE PARA ATENDER A TODOS OS ITENS E EM CONJUNTO, HAVENDO APENAS ALGUNS ITENS NO CINCATARINA, MAS DE FORMA SEPARADA PARA CADA EMPRESA LICITANTE, O QUE INVIABILIZA A COMPRA DOS ITENS EM DIFERENTES CIDADES E PELA POSSIBILIDADE DE NÃO ENTREGAREM A TEMPO DO EVENTO, NÃO SENDO EMPRESAS DE MAFRA E REGIÃO**. O evento ocorrerá no dia **26 de JUNHO de 2024 às 16 horas** na 9ªDRP de Mafra.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 010/2024** de 18 de junho de 2024 e no **Termo de Referência nº 008/2024** de 18 de junho de 2024 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

### IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, incluindo pesquisas no site NotaPR [www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br](http://www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br) (anexo), tendo a Empresa AKIDEIXAN A INDÚSTRIA DO ANIVERSÁRIO LTDA. – inscrita no

CNPJ nº 01.061.462/0001-81, apresentado os melhores preços, compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

Em atendimento ao disposto no art. 23, IV, da Lei 14.133/2021 e no art. 5º, IV, do Decreto Municipal 5.410/2024, segundo o qual, “[...] Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores”, **várias empresas de alimentos da cidade de Mafra e região foram contatadas. Porém, as 03 únicas empresas que possuem documentação hábil para contratação foram estas que foram apresentadas. Todas as outras empresas, ou não puderam ou quiseram atender a demanda, ou tiveram suas certidões de débitos como positivas junto aos órgãos oficiais, o que inviabilizou a contratação.**

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>
RAZÃO SOCIAL: <b>AKIDEIXAN A INDÚSTRIA DO ANIVERSÁRIO LTDA</b>
CNPJ: <b>01.061.462/0001-81</b>
ENDEREÇO: <b>RUA GETULIO VARGAS, 566, RIO NEGRO/PR</b>
VALOR TOTAL: <b>R\$ 1.288,20</b>

## VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso,*

desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de 03 (três) pesquisas de preços, incluindo pesquisas no site NotaPR [www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br](http://www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br) (anexo), tendo a Empresa AKIDEIXAN A INDÚSTRIA DO ANIVERSÁRIO LTDA. – inscrita no CNPJ nº 01.061.462/0001-81, apresentado os melhores preços, compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração, justificando a escolha conforme essas fontes de pesquisa.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

## VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMIÇÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	01.061.462/0001-81	18/06/2024	Sem
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	01.061.462/0001-81	18/06/2024	Sem
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	98C5.C80C.CDBD.881A	18/06/2024	16/10/2024
90074	Certidão negativa de débitos estaduais PR;	033820079-64	18/06/2024	15/12/2024
90075	Certidão negativa de débitos municipais RIO NEGRO E MAFRA;	3859/2024 E 8889/2024	18/06/2024 18/06/2024	18/10/2024 E 15/12/2024
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	42964281/2024	18/06/2024	15/12/2024
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	20240603011 20088003301	18/06/2024	02/07/2024

## VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada ocorrerá por conta da **Dotação Orçamentária 489 de 2024.**

## **IX. CONCLUSÃO**

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 18 de JUNHO de 2024.

**CASSIANO TIBURSKI**

Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

(assinado digitalmente)



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNIT R\$ PESQUISADO WILLNER – CNPJ 04.217.643/0001-42	2º VALOR UNIT R\$ PESQ DAVILLA – CNPJ 83.492.827/0001-97	3º VALOR UNIT R\$ PESQUISADO AKIDEIXAN – CNPJ 01.061.462/0001-81	MENOR VALOR GLOBAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	3	Unid	Cukas de Abacaxi	125,00	43,35	60,00	1.288,20	AKIDEIXAN A INDÚSTRIA DO ANIVERSÁRIO LTDA. – inscrita no CNPJ nº 01.061.462/0001-81
2	720	Unid	Salgadinhos fritos	1,20	1,24	1,09		
3	100	Unid	Pães de queijo	0,99	1,79	0,75		
4	5	Unid	Refrigerante Coca Cola 2L	9,49	9,79	13,95		
5	5	Unid	Suco Maguary 1 litro	6,49	8,95	13,95		
6	12	Unid	Água 500ml sem gás	1,99	1,39	2,50		
7	4	Unid	Leite integral 1 litro	4,99	5,39	9,00		
8	1	Unid	Café 3 corações 500g	16,79	15,99	15,90		
9	5	Kg	Açúcar Alto Alegre	26,99	21,59	19,20		
10	2	Unid	Guardanapo Snob	6,99	2,19	3,90		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$:</b>				<b>1.519,50</b>	<b>1.380,07</b>	<b>1.288,20</b>		

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos nas empresas da região de Mafra/SC e na pesquisa de preços do site NotaPR [www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br](http://www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br) e são de responsabilidade do Servidor Maurício José Trentini, lotado na 9ª DRP Mafra, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.

Mafra/SC, 18 de junho de 2024.

De acordo,

**CASSIANO TIBURSKI**

Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

(assinado digitalmente)



Ofício nº 175/2024/9DRP/PAT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 010/2024

INFORMAÇÕES GERAIS					
<b>Setor Requisitante:</b> 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MAFRA					
<b>Responsável pela Demanda:</b> CASSIANO TIBURSKI CPF: 033.560.919-80					
<b>E-mail:</b> cassiano-tiburski@pc.sc.gov.br <b>Telefone:</b> 47 9 9206-5131					
<b>1.Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia <b>26 de JUNHO de 2024 às 16 horas</b> na 9ªDRP de Mafra.					
<b>2.Justificativa da necessidade da contratação:</b> No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é <b>R\$1.288,20</b> , a qual é justificada pela necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC. Esta compra única e exclusiva (não há fracionamento de licitação), bem como <b>NÃO HÁ LICITAÇÃO VIGENTE PARA ATENDER A TODOS OS ITENS E EM CONJUNTO, HAVENDO APENAS ALGUNS ITENS NO CINCATARINA, MAS DE FORMA SEPARADA PARA CADA EMPRESA LICITANTE, O QUE INVIABILIZA A COMPRA DOS ITENS EM DIFERENTES CIDADES E PELA POSSIBILIDADE DE NÃO ENTREGAREM A TEMPO DO EVENTO, NÃO SENDO EMPRESAS DE MAFRA E REGIÃO.</b> O evento ocorrerá no dia <b>26 de JUNHO de 2024</b> na 9ªDRP de Mafra.					
<b>3. Descrições e quantidades:</b>					
Item	Quant	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	3	Unid	Cukas de Abacaxi	Serviço	Consumo
2	720	Unid	Salgadinhos fritos	Serviço	Consumo
3	100	Unid	Pães de queijo	Serviço	Consumo
4	5	Unid	Refrigerante Coca Cola 2 litros	Serviço	Consumo
5	5	Unid	Suco Maguary	Serviço	Consumo
6	12	Unid	Água 500ml sem gás	Serviço	Consumo
7	4	Unid	Leite integral 1 litro	Serviço	Consumo
8	1	Unid	Café 3 corações 500g	Serviço	Consumo
9	5	Kg	Açúcar Alto Alegre	Serviço	Consumo
10	2	Unid	Guardanapo Snob	Serviço	Consumo
(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.					
<b>4. Grau de prioridade da compra:</b> alto					
<b>5. Estimativa de valor:</b> R\$ 1.288,20					
<b>6. Prazo de entrega/execução:</b> <b>26 de JUNHO de 2024 às 15:30 horas</b> na UNC Mafra.					
<b>7. Local de entrega/execução:</b> Auditório da UNC Mafra - Av. Presidente, Av. Nereu Ramos, 1071 - Jardim do Moinho, Mafra/SC					
<b>8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:</b> não					
<b>9. Indicação do Gestor do Contrato:</b> CASSIANO TIBURSKI					
<b>10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:</b> MAURICIO JOSÉ TRENTINI					
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

Mafra/SC, 18 de junho de 2024.

De acordo,

**CASSIANO TIBURSKI**

Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra (assinado digitalmente)



**TERMO DE REFERÊNCIA n.010/2024 – LEI 14.133/21**  
**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

- 1.1. Contratação de empresa para a Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia **26/06/2024 às 16 horas na 9ªDRP de Mafra**, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 489**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unit	Valor Total
1.	1	Item	<b>AKIDEIXAN A INDÚSTRIA DO ANIVERSÁRIO LTDA. CNPJ nº 01.061.462/0001-81 - Coffee Break para aprox. 60 pessoas para a 9ªDRP / 9ªCIRETRAN</b>	R\$ 1.288,20	<b>R\$1.288,20</b>
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$1.288,20</b>

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é até a entrega do item, pois é uma **prestação não-continua, única**, se tratando de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- 1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.288,20** (mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, além da pesquisa de preços realizada no site NotaPR [www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br](http://www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br) (anexa), tendo a **Empresa AKIDEIXAN A INDÚSTRIA DO ANIVERSÁRIO LTDA. CNPJ nº 01.061.462/0001-81**, apresentado os melhores preços, compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

- 1.4. A natureza do objeto é: (  ) Comum. (  ) Especial

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

- 2.1. No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$1.288,20**, a qual é justificada pela necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades





e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC. Esta compra única e exclusiva (não há fracionamento de licitação), bem como **NÃO HÁ LICITAÇÃO VIGENTE PARA ATENDER A TODOS OS ITENS E EM CONJUNTO, HAVENDO APENAS ALGUNS ITENS NO CINCATARINA, MAS DE FORMA SEPARADA PARA CADA EMPRESA LICITANTE, O QUE INVIABILIZA A COMPRA DOS ITENS EM DIFERENTES CIDADES E PELA POSSIBILIDADE DE NÃO ENTREGAREM A TEMPO DO EVENTO, NÃO SENDO EMPRESAS DE MAFRA E REGIÃO.** O evento ocorrerá no dia **26/06/2024 às 16 horas** na 9ªDRP de Mafra.

### 3. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

- 3.1 A execução do objeto deverá iniciar no momento da emissão da ordem de serviço.
- 3.2 O serviço será prestado no seguinte endereço: **Auditório da UNC Mafra - Av. Presidente, Av. Nereu Ramos, 1071 - Jardim do Moinho, Mafra/SC, no dia 26/06/2024 até às 15:30 horas.**
- 3.3 O serviço será prestado **até às 15:30 horas.**
- 3.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
- 3.5 Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 02 (dois) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 3.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 3.7 Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 3.8 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.9 O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.0 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 4.1 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 4.2 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

### 4. RECEBIMENTO

- 4.1 O produto será entregue no dia **26/06/2024 até às 15:30 horas**, depois do recebimento da AF Autorização de Fornecimento enviada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.





## 5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 5.2 A Contratada deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.
- 5.3 Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.
- 5.4 No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:
  - a) o número da licitação; e,
  - b) o número da ordem de compra.
  - c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).
- 5.5 A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.
- 5.6 A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.
- 5.7 A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.
- 5.8 A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

## 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140- 7, extraídos da **despesa 489**.
- 6.2 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra/SC, 18 de junho de 2024.

**CASSIANO TIBURSKI**

Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra  
(assinado digitalmente)

**Proc. Administrativo 5- 3.289/2024**

**De:** Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

**Para:** PMM-PC - Polícia Civil - A/C Mauricio T.

**Data:** 19/06/2024 às 15:32:09

Prezado,

O modelo padrão de termo de referência a ser utilizado em nossos processo é este abaixo. Se puder adequar já nessa contratação agradecemos.

Respeitosamente,

—

**Rafaela de Freitas Nardo**

*Subdiretora de Compras e Licitações*

**Anexos:**

Minuta\_TR\_Compras\_.docx

**Proc. Administrativo 6- 3.289/2024**

**De:** Mauricio T. - PMM-PC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/06/2024 às 16:22:12

Prezada Rafaela,

Segue o termo de referência conforme modelo padrão.

Att

—

**Mauricio Trentini**

*Agente Polícia Civil / Patrimônio 9<sup>ª</sup>DRP*

**Anexos:**

Termo\_referencia\_010\_2024\_contratacao\_direta\_AKIDEIXAN\_PANIFIC\_Coffee\_Break\_posse\_Del\_Cassiano\_9DRP.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Trentini	19/06/2024 16:22:38	1Doc	MAURICIO TRENTINI CPF 029.XXX.XXX-06
Cassiano Tiburski	19/06/2024 17:30:59	1Doc	CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E65-A043-408D-C112**



**TERMO DE REFERÊNCIA n.010/2024 – LEI 14.133/21**  
**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Contratação de **empresa para a Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia 26/06/2024 às 16 horas na 9ªDRP de Mafra**, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 489**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços: ( ) Sim ( **X** ) Não

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quant	Unid	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cukas de Abacaxi	3	Unid	60,00	60,00
2	Salgadinhos fritos	720	Unid	1,09	1,09
3	Pães de queijo	100	Unid	0,75	0,75
4	Refrigerante Coca Cola 2L	5	Unid	13,95	13,95
5	Suco Maguary 1 litro	5	Unid	13,95	13,95
6	Água 500ml sem gás	12	Unid	2,50	2,50
7	Leite integral 1 litro	4	Unid	9,00	9,00
8	Café 3 corações 500g	1	Unid	15,90	15,90
9	Açúcar Alto Alegre	5	Kg	19,20	19,20
10	Guardanapo Snob	2	Unid	3,90	3,90
				<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$:</b>	<b>R\$1.288,20</b>

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto: Comum ( **X** ) Especial ( )

2.3. O prazo de vigência da contratação é até a entrega do item, pois é uma **prestação não-contínua, única**, se tratando de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.288,20** (mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. Em atenção aos



presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, além da pesquisa de preços realizada no site NotaPR [www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br](http://www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br) (anexa), tendo a **Empresa AKIDEIXAN A INDÚSTRIA DO ANIVERSÁRIO LTDA. CNPJ nº 01.061.462/0001-81**, apresentado os melhores preços, compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

### 3. JUSTIFICATIVA - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

3.1 No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$1.288,20**, a qual é justificada pela necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC. Esta compra única e exclusiva (não há fracionamento de licitação), bem como **NÃO HÁ LICITAÇÃO VIGENTE PARA ATENDER A TODOS OS ITENS E EM CONJUNTO, HAVENDO APENAS ALGUNS ITENS NO CINCATARINA, MAS DE FORMA SEPARADA PARA CADA EMPRESA LICITANTE, O QUE INVIABILIZA A COMPRA DOS ITENS EM DIFERENTES CIDADES E PELA POSSIBILIDADE DE NÃO ENTREGAREM A TEMPO DO EVENTO, NÃO SENDO EMPRESAS DE MAFRA E REGIÃO**. O evento ocorrerá no dia **26/06/2024 às 16 horas** na 9ªDRP de Mafra.

### 4. SECRETARIA SOLICITANTE.

4.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC e da 9ª DRP de Mafra.

### 5. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO.

5.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (  ) por item; (  ) por lote; (  ) global.

### 6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO.

6.1 A execução do objeto deverá iniciar no momento da emissão da ordem de serviço.

6.2 **O serviço será prestado no seguinte endereço: Auditório da UNC Mafra - Av. Presidente, Av. Nereu Ramos, 1071 - Jardim do Moinho, Mafra/SC, no dia 26/06/2024 até às 15:30 horas.**

6.3 **O serviço será prestado até às 15:30 horas.**

6.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

6.5 Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 02 (dois) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.



- 6.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 6.7 Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 6.8 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.9 O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.11 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.12 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 7.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 7.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 7.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 7.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 7.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 7.8 Fica designado o servidor MAURÍCIO JOSÉ TRENTINI, matrícula nº 981598-8, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.
- 7.9 Fica designado, como fiscal substituto o servidor EVERTON PAULO NEUNDORF matrícula nº 927592-1, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.



- 7.10 Fica designado, como gestor de contratos o servidor CASSIANO TIBURSKI, matrícula nº 926428-0, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA / RECEBIMENTO

- 8.1 Os produtos serão entregues no dia **26/06/2024 até às 15:30 horas**, depois do recebimento da AF Autorização de Fornecimento enviada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 8.2 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo? ( ) SIM ( **X** ) NÃO

## 9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

- 9.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr MAURÍCIO JOSÉ TRENTINI, matrícula nº 981598-8.

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 10.2 A Contratada deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.
- 10.3 Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.
- 10.4 No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:  
a) o número da licitação; e,  
b) o número da ordem de compra.  
c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).
- 10.5 A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.
- 10.6 A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.
- 10.7 A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.
- 10.8 A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
9ª DELEGACIA REGIONAL DE MAFRA  
SETOR DE PATRIMÔNIO E OPERAÇÕES  
Fone 47 3642-0123 Ramal 230 - Rua São João, n. 37, Vila Ivete, Mafra/SC.  
drpmafra-patrimonio@pc.sc.gov.br – www.policiacivil.sc.gov.br

---

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140- 7, extraídos da **despesa 489**.

## 12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra/SC, 18 de junho de 2024.

**CASSIANO TIBURSKI**

Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra  
**Gestor de Contratos**  
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**

**Proc. Administrativo 7- 3.289/2024**

**De:** Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE

**Para:** PMM-PC - Polícia Civil - A/C Mauricio T.

**Data:** 19/06/2024 às 16:56:15

Prezado Maurício,

Favor juntar aos autos o QSA das empresas pesquisadas e alterar no Termo de Referência o CRITÉRIO PARA JULGAMENTO para "(X) *por lote*".

Att,

—

**Lucas Alexandro Garcia**

Agente Administrativo

*Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 8- 3.289/2024**

**De:** Mauricio T. - PMM-PC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/06/2024 às 17:08:54

Prezado,

Segue QSAs e o Termo corrigido.

–

**Mauricio Trentini**

*Agente Polícia Civil / Patrimônio 9<sup>a</sup>DRP*

**Anexos:**

QSA\_CNPJ\_AKIDEIXAN\_PANIFIC.pdf

QSA\_CNPJ\_DAVILLA\_SUPERM.pdf

QSA\_CNPJ\_WILLNER\_SUPERM.pdf

Termo\_referencia\_010\_2024\_contratacao\_direta\_AKIDEIXAN\_PANIFIC\_Coffee\_Break\_posse\_Del\_Cassiano\_9DRP.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Mauricio Trentini	19/06/2024 17:09:50	1Doc MAURICIO TRENTINI CPF 029.XXX.XXX-06
Cassiano Tiburski	19/06/2024 17:30:41	1Doc CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B02D-0CD3-5B8A-166B**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

01.061.462/0001-81

**NOME EMPRESARIAL:**

AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ADRIANO WOLF

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCOS ANDREY WOLF

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

ALISSON WOLF

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

ANDERSON WOLF

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/06/2024** às **17:03** (data e hora de Brasília).

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

83.492.827/0001-97

**NOME EMPRESARIAL:**

DAVILLA SUPERMERCADO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ALFREDO RESSEL

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

NELCI SCHAFASCHEK RESSEL

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

LAURA SCHAFASCHEK WORMSBECHER

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

ANDRE UILSON WORMSBECHER

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/06/2024** às **17:04** (data e hora de Brasília).

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

04.217.643/0001-42

**NOME EMPRESARIAL:**

WILLNER PLUS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

IVO WILLNER

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

ADREANA FATIMA CIESLINSKI WILLNER

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/06/2024 às 17:05 (data e hora de Brasília).





**TERMO DE REFERÊNCIA n.010/2024 – LEI 14.133/21**  
**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Contratação de **empresa para a Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia 26/06/2024 às 16 horas na 9ªDRP de Mafra**, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 489**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços: ( ) Sim ( **X** ) Não

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quant	Unid	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cukas de Abacaxi	3	Unid	60,00	60,00
2	Salgadinhos fritos	720	Unid	1,09	1,09
3	Pães de queijo	100	Unid	0,75	0,75
4	Refrigerante Coca Cola 2L	5	Unid	13,95	13,95
5	Suco Maguary 1 litro	5	Unid	13,95	13,95
6	Água 500ml sem gás	12	Unid	2,50	2,50
7	Leite integral 1 litro	4	Unid	9,00	9,00
8	Café 3 corações 500g	1	Unid	15,90	15,90
9	Açúcar Alto Alegre	5	Kg	19,20	19,20
10	Guardanapo Snob	2	Unid	3,90	3,90
				<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$:</b>	<b>R\$1.288,20</b>

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto: Comum ( **X** ) Especial ( )

2.3. O prazo de vigência da contratação é até a entrega do item, pois é uma **prestação não-contínua, única**, se tratando de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.288,20** (mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, além da pesquisa de preços



realizada no site NotaPR [www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br](http://www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br) (anexa), tendo a **Empresa AKIDEIXAN A INDÚSTRIA DO ANIVERSÁRIO LTDA. CNPJ nº 01.061.462/0001-81**, apresentado os melhores preços, compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

### **3. JUSTIFICATIVA - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

3.1 No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$1.288,20**, a qual é justificada pela necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC. Esta compra única e exclusiva (não há fracionamento de licitação), bem como **NÃO HÁ LICITAÇÃO VIGENTE PARA ATENDER A TODOS OS ITENS E EM CONJUNTO, HAVENDO APENAS ALGUNS ITENS NO CINCATARINA, MAS DE FORMA SEPARADA PARA CADA EMPRESA LICITANTE, O QUE INVIABILIZA A COMPRA DOS ITENS EM DIFERENTES CIDADES E PELA POSSIBILIDADE DE NÃO ENTREGAREM A TEMPO DO EVENTO, NÃO SENDO EMPRESAS DE MAFRA E REGIÃO**. O evento ocorrerá no dia **26/06/2024 às 16 horas** na 9ªDRP de Mafra.

### **4. SECRETARIA SOLICITANTE.**

4.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC e da 9ª DRP de Mafra.

### **5. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO.**

5.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; (  ) por lote; ( ) global.

### **6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO.**

6.1 A execução do objeto deverá iniciar no momento da emissão da ordem de serviço.

6.2 **O serviço será prestado no seguinte endereço: Auditório da UNC Mafra - Av. Presidente, Av. Nereu Ramos, 1071 - Jardim do Moinho, Mafra/SC, no dia 26/06/2024 até às 15:30 horas.**

**6.3 O serviço será prestado até às 15:30 horas.**

6.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

6.5 Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 02 (dois) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

6.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser



- corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 6.7 Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
  - 6.8 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  - 6.9 O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
  - 6.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
  - 6.11 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
  - 6.12 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 7.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 7.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 7.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 7.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 7.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 7.8 Fica designado o servidor MAURÍCIO JOSÉ TRENTINI, matrícula nº 981598-8, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.
- 7.9 Fica designado, como fiscal substituto o servidor EVERTON PAULO NEUNDORF matrícula nº 927592-1, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.
- 7.10 Fica designado, como gestor de contratos o servidor CASSIANO TIBURSKI, matrícula nº 926428-0, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de



acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA / RECEBIMENTO

- 8.1 Os produtos serão entregues no dia **26/06/2024 até às 15:30 horas**, depois do recebimento da AF Autorização de Fornecimento enviada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 8.2 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo? ( ) SIM ( **X** ) NÃO

## 9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

- 9.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr MAURÍCIO JOSÉ TRENTINI, matrícula nº 981598-8.

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 10.2 A Contratada deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.
- 10.3 Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.
- 10.4 No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:  
a) o número da licitação; e,  
b) o número da ordem de compra.  
c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).
- 10.5 A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.
- 10.6 A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.
- 10.7 A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.
- 10.8 A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
9ª DELEGACIA REGIONAL DE MAFRA  
SETOR DE PATRIMÔNIO E OPERAÇÕES  
Fone 47 3642-0123 Ramal 230 - Rua São João, n. 37, Vila Ivete, Mafra/SC.  
drpmafra-patrimonio@pc.sc.gov.br – www.policiacivil.sc.gov.br

---

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140- 7, extraídos da **despesa 489**.

## 12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra/SC, 18 de junho de 2024.

**CASSIANO TIBURSKI**

Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

**Gestor de Contratos**

**Responsável pela emissão do Termo de Referência**

**Proc. Administrativo 9- 3.289/2024**

**De:** Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações - A/C Rafaela N.

**Data:** 20/06/2024 às 08:39:37

Prezada Subdiretora,

A documentação apresentada foi conferida e cumpre com as exigências legais para o prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

—

**Lucas Alexandro Garcia**

Agente Administrativo

*Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 10- 3.289/2024**

**De:** Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

**Para:** PMM-PC - Polícia Civil - A/C Mauricio T.

**Data:** 20/06/2024 às 09:53:01

Prezado,

Pode dar prosseguimento no trâmite encaminhando diretamente para a Etapa 6 - Despacho da Secretaria Requisitante para que o Delegado encaminhe ao Secretário de Administração solicitando o início desta contratação.

Atenciosamente,

—

**Rafaela de Freitas Nardo**

*Subdiretora de Compras e Licitações*



**Proc. Administrativo 11- 3.289/2024**

**De:** ADRIANO M. - PMM-SADM

**Para:** PMM-PC - Polícia Civil - A/C Mauricio T.

**Data:** 20/06/2024 às 16:24:49

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

**Adriano José Marciniak**  
Secretário de Administração

**Proc. Administrativo 12- 3.289/2024**

**De:** Cassiano T. - PMM-PC

**Para:** PMM-SADM - Secretaria de Administração

**Data:** 20/06/2024 às 16:36:10

Encaminhado para prosseguimento.

—

**Cassiano Tiburski**

*Delegado Regional*

*Polícia Civil de Santa Catarina*

*9ª Delegacia Regional de Polícia*

**Proc. Administrativo 13- 3.289/2024**

**De:** ADRIANO M. - PMM-SADM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

**Data:** 20/06/2024 às 16:36:59

Urgente

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

**Adriano José Marciniak**  
Secretário de Administração

**Proc. Administrativo 14- 3.289/2024**

**De:** Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

**Data:** 21/06/2024 às 11:00:02

Segue para início do processo de contratação direta.

Att,

—

**Rafaela de Freitas Nardo**

*Subdiretora de Compras e Licitações*

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/06/2024 às 11:50:17

Prezados Senhores,

Com referência ao processo de contratação direta, informamos que daremos continuidade.

No entanto, durante a análise, identificamos algumas divergências entre o Termo de Referência elaborado pela Polícia Civil e o orçamento apresentado pela empresa de melhor preço, especificamente em relação ao:

- **Valor total dos itens:** O valor total de cada item apresentado no orçamento difere do valor previsto no Termo de Referência.
- **Quantidade de açúcar:** A quantidade de açúcar indicada no Termo de Referência não é a mesma apresentada no orçamento.

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Proc. Administrativo 15- 3.289/2024**

**De:** Mauricio T. - PMM-PC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/06/2024 às 19:39:11

Prezados,

Boa Noite.

Queremos agradecer imensamente o empenho, a agilidade, a dedicação e a sensibilidade com que os profissionais da Prefeitura de Mafra atuaram neste procedimento.

Em nome da Polícia Civil de Mafra e na pessoa do novo Delegado Regional Cassiano Tiburski, pedimos que repassem aos envolvidos este nosso agradecimento.

Att.

Maurício Trentini - Agente de Polícia

Cassiano Tiburski - Delegado Regional de Polícia

—

**Mauricio Trentini**

*Agente Polícia Civil / Patrimônio 9<sup>a</sup>DRP*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Trentini	21/06/2024 19:39:22	1Doc	MAURICIO TRENTINI CPF 029.XXX.XXX-06
Cassiano Tiburski	23/06/2024 21:46:45	1Doc	CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **333D-9F1E-EBBB-E30E**

**Proc. Administrativo 1- 3.383/2024**

**De:** Lucas H. - PMM-PGM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Marco H.

**Data:** 21/06/2024 às 11:56:35

Segue parecer

—

**Lucas Cauan Hornick**

*Procurador de Legislação e Atos Administrativos*

*OAB/SC 67.042-A*

**Anexos:**

Parecer\_349\_Licitacao\_Dispensa\_de\_Licitacao\_Coffe\_Break\_Policia\_Civil.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

## **PARECER JURÍDICO Nº. 349/2024**

**REQUERENTE:** 9ª Delegacia Regional de Mafra

**ASSUNTO:** Análise de Dispensa de Licitação para aquisição de coffe break.

### **1. RELATÓRIO**

O Município de Mafra/SC, através do Departamento de Licitações direcionou a esta Procuradoria o Proc. Administrativo 3.289/2024 – 1Doc, no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para a *“Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia 26/06/2024 às 16 horas na 9ªDRP de Mafra, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC (...)”*

Em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, *a priori*, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO**

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Diante disso, convém ressaltar que emana da própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, a determinação de que os contratos realizados pela Administração Pública devem, em regra, se dar através de processo licitatório público.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas, destacando-se, para os fins do presente exame, os casos de licitação dispensável, tratados em seu art. 75.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

No caso em exame, como mencionado, inicialmente, o setor demandante, inferiu que a contratação pretendida subsome-se à hipótese de licitação dispensável prevista no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, segundo a qual:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao limite legal, atualizado anualmente.

Assentadas essas constatações, quanto ao objeto da avença, cumpre, ainda, verificar o atendimento aos requisitos dispostos no art. 72 do diploma legal em referência, que prevê os documentos necessários a instrução dos processos de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse intento, constata-se ter havido instrução do procedimento em sua fase interna, com observância da legislação de regência, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, previstos nos arts. 72 e 75, II, da Lei n. 14.133/2022.

Não obstante, devo registrar que a contratação direta deve ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico e no PNCP, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo dispensável sua divulgação somente em casos excepcionais e autorizados pela autoridade competente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21 e no art. 4º do Decreto Municipal 5407/2023.

Sem prejuízo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Urge destacar, que o *"ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial"*, nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Assim, preenchido os requisitos normativos pertinentes à espécie, mostra-se viável juridicamente a contratação pretendida, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, devendo o presente procedimento ser remetido para autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

### 3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **preenchido os pré-requisitos legais elencados**, opina esta Procuradoria pela **possibilidade jurídica** de aplicação do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, ficando a critério do Órgão responsável, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa.

Não obstante, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, respeitados os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/93 e Decreto Municipal n. 5.410/2023.

Ainda, desde que objeto contratado seja prestado de imediato e integralmente, inexistindo obrigações futuras, poderá ser substituído o termo de contratação por outro instrumento hábil, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei n. 14.133/21. Vistos os autos, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Destaque-se, por fim, que os critérios e análise de conveniência e oportunidade e a definição do objeto e preço da contratação constituem avaliação técnica do Órgão solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório e do contrato porventura deste decorrente, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos envolvidos no procedimento, não cabendo a esta Assessoria Jurídica valorar as razões de escolha do contratante ou questões atinentes à conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Mafra/SC, 21 de junho de 2024.

**LUCAS CAUAN HORNICK HORNICK**  
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

**LUCAS  
CAUAN  
HORNICK**

Assinado digitalmente por LUCAS CAUAN HORNICK  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=83797191000191, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=LUCAS CAUAN HORNICK  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.06.21 11:55:24-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**Proc. Administrativo 2- 3.383/2024**

**De:** Marco H. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

**Data:** 21/06/2024 às 14:41:38

Encaminho em anexo aviso de contratação direta nº 018/2024 para assinatura.

—

**Marco Antonio Hack**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

AVISO\_DE\_CONTRATACAO\_DIRETA\_018\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	21/06/2024 15:40:19	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B12D-8DCC-3F30-ED5C**



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024**

**COMPRA DIRETA Nº 018/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC

**CONTRATADA:** AKIDEIXAN A INDÚSTRIA DO ANIVERSÁRIO LTDA

CNPJ: 01.061.462/0001-81

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia 26/06/2024 às 16 horas na 9ªDRP de Mafra, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

**JUSTIFICATIVA:** Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 010/2024 de 18 de junho de 2024 e no Termo de Referência nº 008/2024 de 18 de junho de 2024 anexos a esta contratação.

**VALOR TOTAL:** R\$1.288,20 (mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

**DESPACHO FINAL:** De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 3.383/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 21 de Junho de 2024.

**EMERSON MAAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Proc. Administrativo 3- 3.383/2024**

**De:** Marco H. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

**Data:** 21/06/2024 às 16:02:42

Encaminho em anexo publicação do Aviso de Contratação Direta no PNCP.

—

**Marco Antonio Hack**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 18/2024

Última atualização 21/06/2024

**Local:** Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 21/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 83102509000172-1-000062/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.**Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia 26/06/2024 às 16 horas na 9ªDRP de Mafra, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1.288,20

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 1.288,20

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cukas de Abacaxi	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00	<a href="#">Detalhar</a>
2	Salgadinhos fritos	720	R\$ 1,09	R\$ 784,80	<a href="#">Detalhar</a>
3	Pães de queijo	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00	<a href="#">Detalhar</a>
4	Refrigerante Coca Cola 2L	5	R\$ 13,95	R\$ 69,75	<a href="#">Detalhar</a>
5	Suco Maguary 1 litro	5	R\$ 13,95	R\$ 69,75	<a href="#">Detalhar</a>

Exibir: 1-5 de 10 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**Proc. Administrativo 4- 3.383/2024**

**De:** Marco H. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias

**Data:** 21/06/2024 às 16:09:55

Encaminho para empenho o pré-empenho 694/2024 com bloqueio de 2544042

—

**Marco Antonio Hack**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Documento\_de\_Pre\_empenho4738416366157880616\_new.pdf



# Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de  
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Marco Antônio

Chave de Autenticação Digital  
1476-9535-181

Página  
1 / 1

## Documento de Pré-empenho

Número: 694/2024  
Emissão: 21/06/2024

Espécie: Ordinário

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia 26/06/2024 às 16 horas na 9ªDRP de Mafra, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC

**Órgão Orçam.:** 23000 - FUNDO MUNICIPAL DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOC

**Função:** 6 - Segurança Pública

**Un. Orçam.:** 23001 - CONVÊNIO TRÂNSITO - FUMPOC

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Despesa:** 489 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Elemento:**

**Detalhamento:**

**Programa:** 23 - FUNDO MUNICIPAL DA POLICIA CIVIL - FUMPOC

**Ação:** 2.241 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC

**Fonte de recurso:** 250000003 - Superavit financeiro - Recursos não vinculados de impostos - Polícia Civil

**Compra direta:** 18

**Credor:** 2381 - AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA

**CPF/CNPJ:** 01.061.462/0001-81

**Endereço:** Rua: Jose Eduardo Henning, nº 1286, S/N - Bom Jesus

**CEP:** 83.880-000

**Fone:** 645-2370

**Cidade:** Rio Negro - PR

**E-mail:** akideixan@brturbo.com.br

**Banco:** Caixa Econômica Federal

**Agência:** 403 -

**C/C:** 879 - 1

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3,00000	unidade	103318 - Cukas de Abacaxi	60,00000	180,00
2	720,00000	unidade	103319 - Salgadinhos fritos	1,09000	784,80
3	100,00000	unidade	103320 - Pães de queijo	0,75000	75,00
4	5,00000	unidade	103321 - Refrigerante Coca Cola 2L	13,95000	69,75
5	5,00000	unidade	103322 - Suco Maguary 1 litro	13,95000	69,75
6	12,00000	unidade	103323 - Água 500ml sem gás	2,50000	30,00
7	4,00000	unidade	103324 - Leite integral 1 litro	9,00000	36,00
8	1,00000	unidade	103325 - Café 3 corações 500g	15,90000	15,90
9	1,00000	Quilograma	103326 - Açúcar Alto Alegre - 5 KG	19,20000	19,20
10	2,00000	unidade	103327 - Guardanapo Snob	3,90000	7,80

**Valor deste pré-empenho:**

**R\$ 1.288,20**

**Observação:** BLOQUEIO 2544042

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**

Secretário Municipal de Administração

**Proc. Administrativo 5- 3.383/2024**

**De:** Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

**Data:** 21/06/2024 às 16:21:34

Empenho 2900/2024.

**Anexos:**

2900.pdf



# Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par, 1386 - Centro II Alto de  
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Bruna Cristina da	Chave de Autenticação Digital 1302-0616-843	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

## Nota de Empenho

Número: 2900/2024  
Emissão: 21/06/2024

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário Categoria: Comum Compra direta: 18	Modalidade: Número: Pré-Empenho: 694/2024

### Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 23000 - FUNDO MUNICIPAL DA POLÍCIA CIVIL - FUMP	Ação: 2.241 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da P
Un. orçam.: 23001 - CONVÊNIO TRÂNSITO - FUMPOC	Despesa: 489 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Função: 6 - Segurança Pública	Elemento: 30 - Material de Consumo
Subfunção: 122 - Administração Geral	Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação
Programa: 23 - FUNDO MUNICIPAL DA POLICIA CIVIL - FUMPOC	Fonte recurso: 250000003 - Superavit financeiro - Recursos não vinculados

### Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 4.152,31	Valor deste empenho: R\$ 1.288,20
Saldo atual: R\$ 2.864,11	
Importa este empenho o valor de: um mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos	

### Favorecido

Credor: 2381 - AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA	
Endereço: Rua: Jose Eduardo Henning, nº 1286, S/N - Bom Jesus	
Cidade: Rio Negro - PR	Fone: 645-2370
CNPJ: 01.061.462/0001-81	CEP: 83.880-000
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal	Agência: 403 C/C: 001 879-1
Chave PIX: 01.061.462/0001-81	Tipo da chave: CNPJ

### Objeto Resumido

Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia 26/06/2024 às 16 horas na 9ª DRP de Mafra, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC

### Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3,00	Un	103318	Cukas de Abacaxi	60,00000	180,00
2	720,00	Un	103319	Salgadinhos fritos	1,09000	784,80
3	100,00	Un	103320	Pães de queijo	0,75000	75,00
4	5,00	Un	103321	Refrigerante Coca Cola 2L	13,95000	69,75
5	5,00	Un	103322	Suco Maguary 1 litro	13,95000	69,75
6	12,00	Un	103323	Água 500ml sem gás	2,50000	30,00
7	4,00	Un	103324	Leite integral 1 litro	9,00000	36,00
8	1,00	Un	103325	Café 3 corações 500g	15,90000	15,90
9	1,00	Kg	103326	Açúcar Alto Alegre - 5 KG	19,20000	19,20
10	2,00	Un	103327	Guardanapo Snob	3,90000	7,80
<b>Total dos itens:</b>						R\$ 1.288,20
<b>Desconto:</b>						R\$ 0,00
<b>Valor deste empenho:</b>						R\$ 1.288,20
<b>Total de retenções indicadas a efetuar:</b>						R\$ 0,00
<b>VALOR LÍQUIDO:</b>						R\$ 1.288,20

ORDENADOR DA DESPESA

EMITENTE

**Proc. Administrativo 6- 3.383/2024**

**De:** Marco H. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-PC - Polícia Civil - A/C Mauricio T.

**Data:** 21/06/2024 às 16:26:52

**Setores (CC):**

PMM-PC, PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Encaminho em anexo a Autorização de Fornecimento, referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia 26/06/2024 às 16 horas na 9ªDRP de Mafra, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC.

—  
**Marco Antonio Hack**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Autorizacao\_de\_Fornecimento\_n\_679\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
ADRIANO JOSE MARCINIAC	21/06/2024 16:53:39	1Doc ADRIANO JOSE MARCINIAC CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F15A-A190-DCD8-A528**



# Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de Mafra -  
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



<b>Usuário:</b> Marco Antônio	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1629-7153-173	<b>Página</b> 1 / 1
-------------------------------	---	------------------------

## Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

**Número: 679/2024**

**Emissão: 21/06/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia 26/06/2024 às 16 horas na 9ªDRP de Mafra, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC

**Complemento:** Bloqueio 2544042

**Órgão Orçam.:** 23000 - FUNDO MUNICIPAL DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOC

**Despesa:** 489 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Un. Orçam.:** 23001 - CONVÊNIO TRÂNSITO - FUMPOC

**Elemento:**

**Função:** 6 - Segurança Pública

**Detalhamento:**

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Fonte de recurso:** 250000003 - Superavit financeiro - Recursos não vi

**Programa:** 23 - FUNDO MUNICIPAL DA POLICIA CIVIL - FUMPOC

**Ação:** 2.241 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC

**Pré-empenho:** 694/2024

**Empenho:** 2900/2024

**Compra direta:** 18

**Fornecedor:** 2381 - AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA

**CPF/CNPJ:** 01.061.462/0001-81

**Nome Fantasia:** Akideixan

**CEP:** 83.880-000

**Endereço:** Rua: Jose Eduardo Henning, nº 1286, S/N - Bom Jesus

**Cidade:** Rio Negro - PR

**E-mail:** akideixan@brturbo.com.br

**Fone:** 645-2370

**Banco:** Caixa Econômica Federal

**Agência:** 403 -

**C/C:** 879 - 1

**Tipo de entrega:**

**Prazo de entrega:**

**Local de entrega:**

**Pagamento:**

### Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3,00000	unidade	103318 - Cukas de Abacaxi	60,00000	180,00
2	720,00000	unidade	103319 - Salgadinhos fritos	1,09000	784,80
3	100,00000	unidade	103320 - Pães de queijo	0,75000	75,00
4	5,00000	unidade	103321 - Refrigerante Coca Cola 2L	13,95000	69,75
5	5,00000	unidade	103322 - Suco Maguary 1 litro	13,95000	69,75
6	12,00000	unidade	103323 - Água 500ml sem gás	2,50000	30,00
7	4,00000	unidade	103324 - Leite integral 1 litro	9,00000	36,00
8	1,00000	unidade	103325 - Café 3 corações 500g	15,90000	15,90
9	1,00000	Quilograma	103326 - Açúcar Alto Alegre - 5 KG	19,20000	19,20
10	2,00000	unidade	103327 - Guardanapo Snob	3,90000	7,80

**Valor desta autorização:** R\$ 1.288,20

1) Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 83.102.509/0001-72.

2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.

3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

**Proc. Administrativo 7- 3.383/2024**

**De:** Mauricio T. - PMM-PC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/06/2024 às 19:31:48

Prezados,

Boa Noite.

Queremos agradecer imensamente o empenho, a agilidade, a dedicação e a sensibilidade com que os profissionais da Prefeitura de Mafra atuaram neste procedimento.

Em nome da Polícia Civil de Mafra e na pessoa do novo Delegado Regional Cassiano Tiburski, pedimos que repassem aos envolvidos este nosso agradecimento.

Att.

Maurício Trentini - Agente de Polícia

Cassiano Tiburski - Delegado Regional de Polícia

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Trentini	21/06/2024 19:32:27	1Doc	MAURICIO TRENTINI CPF 029.XXX.XXX-06
Cassiano Tiburski	23/06/2024 21:47:23	1Doc	CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EB63-52D7-9AF5-8524**

**Proc. Administrativo (Nota interna 08/07/2024 11:02) 3.383/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/07/2024 às 11:02:04

Segue extrato de publicações no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

PUBLICACAO\_DOM\_COMPRA\_DIRETA\_018\_2024.pdf

PUBLICACAO\_PNCP\_COMPRA\_DIRETA\_018\_2024.pdf



# Mafra

## PREFEITURA

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Publicação Nº 6113525

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

O MUNICIPIO DE MAFRA no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal 5.407/2024 e demais legislação aplicável, HOMOLOGOU o processo licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, com o fornecimento de todo o material necessário, para recuperação de telhados, rufos, calhas, forros, e para a realização de limpeza geral e outros serviços oriundos das unidades escolares do município de Mafra/SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mediante Dispensa Emergencial, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para o atendimento de situação emergencial constatada pela Defesa Civil e decretada pelo Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 5.305/2023, com recurso disponibilizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, onde a empresa ENGECONSTRU ENGENHARIA E ARQUITETURA, CNPJ 54.913.501/0001-98, foi vencedora do processo pela proposta mais vantajosa para a administração no valor de R\$ 117.994,89 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Mafra (SC), 11 de Junho de 2024.

Emerson Maas  
Prefeito Municipal

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2024

Publicação Nº 6114322

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024  
COMPRA DIRETA Nº 018/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC  
CONTRATADA: AKIDEIXAN A INDÚSTRIA DO ANIVERSÁRIO LTDA  
CNPJ: 01.061.462/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia 26/06/2024 às 16 horas na 9ª DRP de Mafra, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 010/2024 de 18 de junho de 2024 e no Termo de Referência nº 008/2024 de 18 de junho de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$1.288,20 (mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 3.383/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 21 de Junho de 2024.

EMERSON MAAS  
PREFEITO MUNICIPAL

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 18/2024

Última atualização 21/06/2024

**Local:** Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 21/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 83102509000172-1-000062/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

## Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, que será servido para aprox. 60 pessoas entre autoridades e convidados na cerimônia de posse do novo Delegado Regional de Polícia da 9ª DRP de Mafra e do novo Gestor de Trânsito da 9ª CIRETRAN de Mafra/SC, no dia 26/06/2024 às 16 horas na 9ªDRP de Mafra, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.288,20

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.288,20

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cukas de Abacaxi	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00	<a href="#">Detalhar</a>
2	Salgadinhos fritos	720	R\$ 1,09	R\$ 784,80	<a href="#">Detalhar</a>
3	Pães de queijo	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00	<a href="#">Detalhar</a>
4	Refrigerante Coca Cola 2L	5	R\$ 13,95	R\$ 69,75	<a href="#">Detalhar</a>
5	Suco Maguary 1 litro	5	R\$ 13,95	R\$ 69,75	<a href="#">Detalhar</a>

Exibir: 1-5 de 10 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

